

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 606, DE 3 DE ABRIL DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e

Considerando a Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.8581.0001 - Ação: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS PÓLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF		Nº DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
AL	MATA GRANDE	12226205000311003	80.000,00
AL	OLHO D'AGUA GRANDE	11207613000111001	80.000,00
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	11880009000111010	180.000,00
BA	BAIANOPOLIS	11283327000111001	80.000,00
BA	CARDEAL DA SILVA	11367682000111001	180.000,00
BA	CONCEICAO DA FEIRA	12022576000111004	100.000,00
BA	CONCEICAO DO COITE	11734182000111002	100.000,00
BA	GUANAMBI	13982640000111001	180.000,00
BA	JAGUAQUARA	13910211000111003	180.000,00
BA	LAMARAO	11373791000111001	80.000,00
BA	PAULO AFONSO	08704475000111019	180.000,00
BA	PAULO AFONSO	08704475000111018	180.000,00
BA	QUEIMADAS	12782605000111004	80.000,00
BA	RAFAEL JAMBEIRO	12303694000111001	180.000,00
BA	UMBURANAS	13102378000111001	100.000,00
BA	VALENCA	14235899000111001	180.000,00
DF	BRASILIA	00394700000111001	180.000,00
DF	BRASILIA	00394700000111002	180.000,00
DF	BRASILIA	00394700000111004	180.000,00
DF	BRASILIA	00394700000111003	180.000,00
DF	BRASILIA	00394700000111023	180.000,00
ES	ARACRUZ	10429253000111003	100.000,00
ES	GUACUI	27174135000111001	100.000,00
ES	JERONIMO MONTEIRO	27165653000211002	180.000,00
ES	SAO MATEUS	11356696000111003	100.000,00
GO	CAMPINACU	11313891000111002	80.000,00
GO	DAMIANOPOLIS	01740505000111001	180.000,00
GO	JARAGUA	10550278000111006	80.000,00
MA	BACURITUBA	01612534000211001	180.000,00

MA	CODO	06104863000111004	180.000,00
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	11261506000111001	100.000,00
MA	PEDRO DO ROSARIO	12109949000111002	180.000,00
MA	SÃO JOÃO DO CARU	01612344000111002	80.000,00
MG	ALAGOA	18186346000111001	80.000,00
MG	ANGELÂNDIA	01113937000111002	100.000,00
MG	ARACUAI	17963083000111001	180.000,00
MG	CAPUTIRA	18385138000111001	100.000,00
MG	DIVISÓPOLIS	66234311000111004	180.000,00
MG	IGARAPE	18715474000111018	180.000,00
MG	LAGOA SANTA	73357469000111003	180.000,00
MG	PALMÓPOLIS	12941232000111001	180.000,00
MG	PARACATU	18278051000111002	100.000,00
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	11837034000111001	80.000,00
MG	SÃO JOÃO DA PONTE	16928483000111001	180.000,00
MG	TRES CORACOES	17955535000111004	180.000,00
MG	UBA	18128207000111001	100.000,00
MG	UNAI	18125161000111002	180.000,00
MT	SINOP	15024003000111050	180.000,00
MT	SINOP	15024003000111049	100.000,00
PA	ANANINDEUA	05058441000111023	180.000,00
PA	ANANINDEUA	05058441000111027	180.000,00
PA	ANAPU	11180067000111001	100.000,00
PA	CASTANHAL	05121991000111004	180.000,00
PA	GARRAFAO DO NORTE	12112888000111006	80.000,00
PA	GURUPA	12049775000111010	180.000,00
PA	IRITUIA	12202342000111003	80.000,00
PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	11479091000111006	180.000,00
PA	REDENCAO	04144168000111009	180.000,00
PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	09635649000111002	180.000,00
PB	BANANEIRAS	08927915000111009	180.000,00
PB	CAJAZEIRAS	11902878000111002	180.000,00
PB	CASSERENGUE	01617975000111001	80.000,00
PB	SERRARIA	08790172000111004	80.000,00
PE	ALIANÇA	10759784000111001	80.000,00
PE	ARARIPINA	11390957000111011	180.000,00
PE	DORMENTES	35667377000111002	180.000,00
PE	EXU	11040870000111001	180.000,00
PE	ITAIBA	11286382000111002	180.000,00
PE	JOAQUIM NABUCO	10192441000111001	180.000,00
PE	MOREILÂNDIA	11361227000111001	180.000,00
PE	PARANATAMA	10144426000111001	180.000,00
PI	FLORIANO	06554067000111005	180.000,00
PI	MADEIRO	01612586000111007	180.000,00
PI	PEDRO LAURENTINO	01612600000111004	100.000,00
PI	PICOS	06553804000111009	180.000,00
PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	01612611000111007	100.000,00
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	06716906000111002	100.000,00
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	95589271000111001	80.000,00
RJ	MESQUITA	04132090000111002	100.000,00
RJ	MESQUITA	04132090000111003	100.000,00
RN	ACU	11642164000111002	180.000,00
RN	SANTANA DO SERIDO	08088247000111005	180.000,00
RN	TIBAU DO SUL	11863962000111002	180.000,00
RO	ARIQUEMES	04104816000111001	180.000,00
RO	SERINGUEIRAS	63761993000111001	100.000,00
RS	CHARQUEADAS	88743604000111001	180.000,00
RS	URUGUAIANA	88131164000111004	80.000,00
SC	BARRA BONITA	01612527000111001	80.000,00
SC	RIO RUFINO	11599943000111001	180.000,00
SC	ROMELÂNDIA	11456420000111001	100.000,00
SC	TIMBE DO SUL	82915232000111001	180.000,00
SP	BARRA DO CHAPEU	67360396000111001	80.000,00
SP	BOREBI	11293020000111003	180.000,00
SP	MONGAGUA	46578506000111005	100.000,00
SP	OURINHOS	53415717000311005	100.000,00
SP	PARAPUA	11843243000111001	100.000,00
SP	PERUIBE	46578514000211003	180.000,00
SP	PIACATU	12041339000111001	180.000,00
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	01611007000111004	80.000,00
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	46371654000111004	180.000,00
TO	GUARAI	02070548000111003	180.000,00
TO TA L			14.340.000,00